



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2016/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA CONSTRUTORA BELO VALE – LTDA – EPP.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o Município de XINGUARA/PA, representado pelo **Fundo Municipal de Assistência social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Xinguara o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliada na Estância Vila Boa, na Rod. PA-279, KM 02, Saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA BELO VALE – LTDA – EPP** estabelecida à Rua Esperança, Redenção/PA, nº 965, inscrita no CNPJ nº 23.445.136/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Anna Carolyne Carletto Scalabrin, residente e domiciliado na cidade de Redenção - Pará, portadora da carteira de identidade nº. 5059868 PC/PA e do CPF nº 002.747.002-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2016/PMX**, originário da Tomada de Preço nº 01/2016/A.SOCIAL, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 022/2016/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2016/PMX**, datado de 09 de Maio de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social) com 165,30 M², na Zona Urbana deste Município de Xinguara – PA, para cumprir com o Despacho nº (03777/2015), do Juiz Titular da Vara do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na manutenção dos preços do contrato e, na necessidade de mais prazos para a conclusão das obras contratadas, devido aos atrasos de terceiros na entrega de insumos necessários para a execução das obras, conforme justificativa nos autos.

2.2 - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos da cláusula Segunda do Contrato Referido e do Art. 65, Inciso II, Letra "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica prorrogado por igual período, o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2016/PMX**, nos termos da Cláusula Segunda, passando a vigorar até dia 09 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2016 e 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 08 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA BELO VALE – LTDA – EPP
Carolynne Carletto Scalabrin – **Representante**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____